

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com a previsão de ofertar duas turmas de até trinta vagas, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente, pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), Instituição mantida por Elizabete Cristina de Oliveira – ME e sediada na Rua São Francisco, nº 606, Bairro Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº 10961666/2022

PARECER Nº 208/2023

APROVADO EM: 19.4.2023

I – RELATÓRIO

Manoel Vaz Coelho, diretor do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará - CTPC, mediante o processo nº 10961666/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente.

O Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará - CTPC apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 15.188.529/0001-58 e tem sede na rua São Francisco, número 606, Bairro: Centro, CEP: 63010-215, no município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23264713.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);
- 6) Regimento Escolar – (online);

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./parecer nº 208/2023

7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Manoel Vaz Coelho, licenciado em Pedagogia, com especialização em Docência do Ensino Superior e Gestão Escolar com Ênfase em Gestão Educacional, é o responsável pela Direção Pedagógica. Luiz Bezerra Maia, bacharel em Engenharia Elétrica, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é o responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Marta Vania Feitoza, registro n. 7120.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE n.º 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará - CTPC.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 4 (quatro) módulos e à carga horária, como seguem:

1º MÓDULO	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Fundamentos da Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional	80
Fundamentos da Administração e Psicologia do Trabalho	40
Primeiros Socorros	40
Legislação do Trabalho	40
Desenho Técnico	40
Redação Técnica	40
Técnicas de Treinamento e Pesquisa	40

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./parecer nº 208/2023

Normalização	40
Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	40
TOTAL	400

2º MÓDULO	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Segurança nos Serviços com Eletricidade	60
Segurança do Trabalho na Atividade Rural	40
Prevenção e Controle de Sinistro	40
Segurança do Trabalho na Construção Civil	60
Segurança do Trabalho na Atividade de Transporte	40
Segurança no Trabalho Portuário	40
SMS (Segurança Meio Ambiente e Saúde)	40
Processos Industriais	40
Informática Aplicada à Segurança do Trabalho	40
TOTAL	400

3º MÓDULO	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração	40
Prevenção e Controle de Perdas	40
Ergonomia	40
Programa de Gerenciamento de Riscos	40
Gestão Ambiental	40
Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho	40
Trabalho em Altura	40
Agente de Risco Físico	40
Agente de Risco Químico	40
Biossegurança	40
TOTAL	400

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./parecer nº 208/2023

4º MÓDULO	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	600
TOTAL	600

O Estágio Supervisionado será realizado nas empresas: José Expedito Lemos – ME; Saniel Martins de Souza – ME; Roberto Gomes MT.URC; e Foton Comercio e Serviços de Engenharia LTDA - ME. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Ivaldo Pereira de Sousa Junior, bacharel em Engenharia de Pesca, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 10 professores, sendo bacharéis, licenciados, tecnólogos e especialistas.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Alexandre da Matta Arraes	Engenheiro de Produção Mecânica Geral.	<ul style="list-style-type: none"> Técnica de Treinamento e pesquisa. 	01
Alexandro Vilela Fontes Boaventura	Bacharel em Sistema da Informação.	<ul style="list-style-type: none"> Redação Técnica; Informática Aplicada à Segurança do Trabalho. 	02
Antonio Willis de Araújo Xavier	Licenciado em Matemática; Técnico em Segurança do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho. 	01
Francisco Edson Lobo Soares	Engenheiro de Produção Mecânica Geral.	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Técnico; Segurança do Trabalho na Atividade de 	04

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./parecer nº 208/2023

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transporte; ▪ Segurança no Trabalho Portuário; ▪ Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração. 	
Ivaldo Pereira de Sousa Junior	Graduado em Engenharia de Pesca; Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Primeiros Socorros; ▪ Segurança do Trabalho na Atividade Rural; ▪ Prevenção e Controle de Sinistro; ▪ Prevenção e Controle de Perdas; ▪ Estágio Curricular. 	05
Luiz Bezerra Maia	Graduado em Engenheiro Eletricista; Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentos de Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional; ▪ Legislação do Trabalho; ▪ Agente de Risco Físico; ▪ Agente de Risco Químico. 	04

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Marciano Ribeiro de Sousa	Graduado em Engenharia de Produção Mecânica.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Ambiental; ▪ Biossegurança. 	02
Paulo Victor Gomes da Rocha	Graduado em Engenharia Elétrica.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segurança nos Serviços com Eletricidade; ▪ Segurança do Trabalho na Construção Civil; ▪ Programa de Gerenciamento de Risco; ▪ Trabalho em Altura. 	04
Rita Alcione Oliveira dos Santos	Graduada em Psicologia.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentos da Administração e Psicologia do Trabalho; ▪ Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. 	02

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./parecer nº 208/2023

Samuel Gonçalves	Luna	Bacharel em Arquitetura; Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Normalização; ▪ SMS (Segurança Meio Ambiente e Saúde); ▪ Processos Industriais; ▪ Ergonomia. 	04
---------------------	------	---	---	----

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Marioleide de Farias Xavier, mestre em Engenharia de Transportes. Ele foi designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 036, de 23 de março de 2023.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão coerentes e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico de Segurança do Trabalho.

O Plano de Curso atende integralmente às determinações do Conselho Estadual de Educação, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com o avaliador a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Descreve as propostas de ações, as respectivas teorias e conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta quatro módulos que integram os conteúdos, possibilitando o aprendizado, a contextualização, a organização, a estrutura e a carga-horária adequada aos princípios e perfil do Técnico em Segurança do Trabalho. No entanto, o avaliador sugere a readequação das disciplinas: “Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração” em conformidade com o que preconiza a NR-22, pois a descrição apresentada no plano de curso não tem relação com o tema; e a disciplina “Agente de Risco Físico”, recomenda-se incluir conhecimentos relativos ao ruído, calor, frio, pressão, vibração e etc.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./parecer nº 208/2023

A biblioteca conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há computadores com acesso à Internet para pesquisas. O avaliador recomenda a atualização do acervo.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada. Dispõe de 12 computadores completos para o desenvolvimento das atividades necessárias e indispensáveis para a formação do Técnico em Segurança do Trabalho.

O laboratório específico disponibiliza equipamentos, material permanente e de consumo para as aulas práticas. Conta com EPIs, EPCs, anemômetro, decibelímetro, luxímetro, medidor de stress térmico e equipamentos de primeiros socorros. O avaliador recomenda a aquisição dos seguintes equipamentos como forma de melhoria: bomba de amostragem de poeira e gás; bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos; termo-higrômetro; dosímetro de ruído; termômetro portátil, infravermelho a laser, dentre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

O Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará - CTPC apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica da Cédula de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório do mestre/avaliador, Marieleide de Farias Xavier, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com a previsão de ofertar duas turmas de até trinta vagas, mantido pela Elizabete Cristina de Oliveira - ME, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente, pela citada instituição, sediada na

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./parecer nº 208/2023

rua São Francisco, número 606, Bairro: Centro, CEP: 63010-215, no município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23264713, até 31 de dezembro de 2026, desde que faça uma readequação das disciplinas: “Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração” em conformidade com o que preconiza a NR-22, pois a descrição apresentada no plano de curso não tem relação com o tema; e a disciplina “Agente de Risco Físico”, recomenda-se incluir conhecimentos relativos ao ruído, calor, frio, pressão, vibração e etc.; a atualização do acervo; e a aquisição dos seguintes equipamentos como forma de melhoria: bomba de amostragem de poeira e gás; bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos; termo-higrômetro; dosímetro de ruído; termômetro portátil, infravermelho a laser, dentre outros.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2023.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE